



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° 307/21

DATA 27/08/21

ASSINATURA

Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves



PROJETO DE LEI N° 53

EMENTA:

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO SOBRE O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autora: Vereadora Rose Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RESOLVE

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Seropédica, a Semana Municipal da de Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno de Espectro Autista - TEA.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno de Espectro Autista – TEA, será comemorada anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril.

Art. 2º A “Semana Municipal da Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A “Semana Municipal da Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” visa estimular a realização de ações voltadas à reflexão acerca do transtorno e suas características, tendo como objetivos:

- I. Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosemar Alves da Silva Mota
Vereadora
Mat. 225



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves



- II. Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- III. Organizar debates permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- IV. Transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, bem como, garantir a interação dos seus familiares com a sociedade, permitindo a desmistificação e a quebra das barreiras quanto ao preconceito em relação ao comportamento dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 24 de agosto de 2021.


ROSE ALVES
VEREADORA
Partido Republicano



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves



JUSTIFICATIVA

A presente proposição reconhece a importância de conscientizar e promover a interação da família do autista com a população, trazendo informação acerca do transtorno e suas características.

O Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para ser comemorado do dia 02 (dois) a 08 (oito) de abril.

Cumpre informar que no final de 2012, foi sancionada a Lei 12.764, que assegura os direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, tais como: serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social, dentre outros. A presente Lei garanti ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Neste sentido é de suma importância que se inicie uma busca de políticas públicas para este assunto, pois, segundo a ONU (2010), são cerca de 70 milhões de pessoas com este transtorno, sendo dois milhões no Brasil. Por esta razão, precisamos garantir que os direitos dessas pessoas sejam garantidos e que elas tenham apoio das autoridades competentes.

Diante do exposto, é importante frisar que são muitos mitos quando nos referimos ao autista, por isso, o projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno, bem como, informar e garantir seus direitos.

Por isto peço aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto.

